



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015634

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a ****DOMINGAS MOURA DE FREITAS****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00.053.650-4 OUTORGA a **DOMINGAS MOURA DE FREITAS**, Brasileira, Solteira, Agricultora.

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 269.613 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 428.022.291-68 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **GLEBA**

BOQUEIRÃO / com **93,5693 HA** hectares

(**Noventa e Três Hectares, Cinquenta e Seis Ares e Noventa e Três Centiares**)
localizada no Distrito de ***** , no Município de

RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT ***** , neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

M05-M06- com Azimute Verdadeiro de **154°33'28"** e com uma distância de 844,96m, limitando com **Elizeu dos Santos Neto**; M06-M07- com Azimute Verdadeiro de **80°20'20"** e com uma distância de 108,62m, limitando com **Elizeu dos Santos Neto**; M07-M08- com Azimute Verdadeiro de **202°37'25"** e com uma distância de 530,39m, limitando com **Remanescente da Área**; M08-M09- com Azimute Verdadeiro de **289°31'46"** e com uma distância de 113,40m, limitando com **Remanescente da Área**. M09-M10- com Azimute Verdadeiro de **209°20'16"** e com uma distância de 541,92m, limitando com **Remanescente da Área**. M10-M11- com Azimute Verdadeiro de **321°23'43"** e com uma distância de 79,07m, limitando com **Margem Direita do Córrego Boqueirão**; M11-M12- com Azimute Verdadeiro de **319°20'15"** e com uma distância de 292,27m, limitando com **Margem Direita do Córrego Boqueirão**; M12-M13- com Azimute Verdadeiro de **324°52'26"** e com uma distância de 343,61m, limitando com **Margem Direita do Córrego Boqueirão**; M13-M14- com Azimute Verdadeiro de **318°38'12"** e com uma distância de 230,46m, limitando com **Margem Direita do Córrego Boqueirão**. M14-M01- com Azimute Verdadeiro de **36°46'31"** e com uma distância de **1.162,78m**, limitando com **Daniel Alves da Silva**. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE**: com **Elizeu dos Santos Neto** e **Daniel Alves da Silva**; **SUL**: com **Remanescente da Área** e **Margem Direita do Córrego Boqueirão**; **LESTE**: com **Elizeu dos Santos Neto** e **Remanescente da Área**; **OESTE**: com **Margem Direita do Córrego Boqueirão** e **Daniel Alves da Silva**. **MATRÍCULA N.º 6.684**, Livro 2-Registro Geral, Ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana -MT *** **RESSALVA**: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias. 

Em Cuiabá-MT, 12 de ABRIL de XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 526/099/58
às fls. 31 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 12 dias
do mês de ABRIL de 19~~XX~~ 2000. *[Signature]*

~~Novo Cadastro Composto~~
Chefe da Arca Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

José Andrade Souza do Amaral
Analista Administrativo

Benedito Vicente A. Martín
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0034_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01563

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0034_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01563

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 20CB93B5101DCD1D10699F921911A900

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:23

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:23

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:23

